



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 296

00005

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data  
14/06/2006

proposição  
Medida Provisória nº 296

autor  
**Deputado Carlos Santana**

nº do prontuário  
290

1.  Supressiva    2.  Substitutiva    3.  Modificativa    4.  Aditiva    5.  Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Insira-se onde couber o seguinte Artigo na Medida Provisória nº. 296/2006, de 09 de junho de 2006:

Fica criada a Unidade Escolar Descentralizada do Colégio Pedro II/Niterói/RJ a ser instalada nas antigas dependências do 19º. Batalhão de Logística do Exército (19º. BLog), situado na Rua Presidente Craseiro Lopes, s/nº., no bairro de Barreto, no município de Niterói, RJ.

Parágrafo 1º. O Ministério da Educação, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Secretaria do Patrimônio da União, o Comando do Exército, o Colégio Pedro II/RJ tomarão todas as providências necessárias para a transferência do imóvel da União, na forma de cessão de uso gratuita, elaboração do projeto arquitetônico e pedagógico, financeiro, estatuto, provimento do Quadro de Pessoal, visando à instalação da Unidade Escolar Descentralizada do Colégio Pedro II/Niterói/RJ.

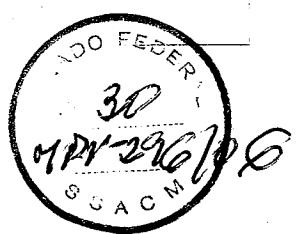
Parágrafo 2º. Salvo disposição contrária, a União compensará financeiramente o Comando do Exército pelo imóvel transferido na forma do caput, observadas a avaliação prévia do referido imóvel nos termos da legislação aplicável, a Lei Federal nº. 9.636/1998 e a Medida Provisória nº. 292/2006, no que couber.

**Justificativa:**

A presente solicitação tem por objetivo expandir as instalações do Colégio Pedro II/RJ, autarquia federal, a fim de que o mesmo possa promover a expansão de suas instalações contribuindo para a concretização do direito à educação pela Carta Constitucional.

Atualmente, a Unidade escolar encontra-se ocupando, provisoriamente, um prédio cedido pela Prefeitura Municipal de Niterói/RJ de acordo com convênio assinado entre as partes,

PARLAMENTAR





CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data  
14/06/2006

proposição  
**Medida Provisória nº 296**

autor  
**Deputado Carlos Santana**

nº do prontuário  
290

1.  Supressiva    2.  Substitutiva    3.  Modificativa    4.  Aditiva    5.  Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

em dezembro de 2005.

Relevante se faz mencionar que o interesse institucional não se limita a uma mera ampliação quantitativa dos seus serviços, mas também propiciará a ampliação da qualidade de ensino oferecida à grande clientela carente que habita a região e adjacências, necessitando, portanto, de instalar-se em área própria para ampliação do número de vagas para o ensino médio e fundamental.

O Governo Federal, através do Ministério da Educação, executa atualmente, um ambicioso programa de expansão das escolas públicas federais, com o objetivo de criar novas oportunidades de ensino gratuito para as classes sociais menos favorecidas.

Pelo exposto, faz-se necessária a especial atenção de Vossas Excelências no sentido de conduzir o exame do pleito, de forma a conciliar os mais altos interesses do Exército Brasileiro e da Educação pública federal.

PARLAMENTAR

